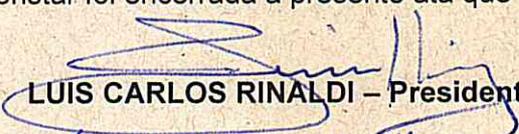
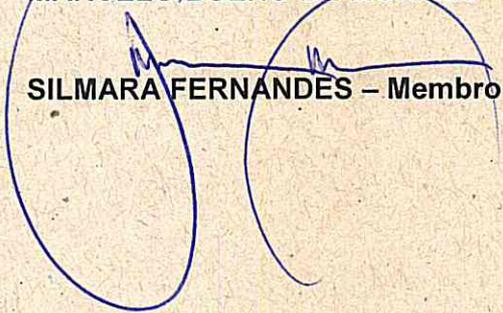


Às 9h00m do dia 11 (onze) de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores: Luis Carlos Rinaldi, Marcelo Bueno de Moraes e Silmara Fernandes, para procederem a abertura dos envelopes "Proposta", das empresas CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ambas sem representantes legais presentes, referentes ao Convite nº 06/2015, cujo objeto é a contratação das obras de remanejamento de caixas de dissipação localizadas na Avenida Alberto Clementino Moreira, no cruzamento com as Ruas Gonçalves Ledo e Eugênio Maccioca, nesta cidade de Pederneiras/SP, Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes "Proposta" das referidas empresas, sendo constatado o seguinte: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor total de R\$ 44.673,82 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, apresentou proposta no valor total de R\$ 44.542,67 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta no valor total de R\$ 42.314,40 (quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos); com todas as demais condições conforme edital. A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem classificar em primeiro lugar a proposta da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e em segundo lugar a proposta da empresa CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e desclassificar a proposta da empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por ter apresentado proposta com valor acima daquele constante do Anexo III do Edital, conforme estabelecido no subitem 6.2.1.1, "b" e "b.1" do Edital. Tendo em vista que não houve 03 (três) propostas válidas, esta Comissão propõe ao Senhor Prefeito Municipal para que seja repetida a presente licitação, visto que há entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de que é necessária a obtenção de pelo menos 03 (três) propostas válidas para o caso de Convite. Nada mais a constar foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI – Presidente da C.M.L.


MARCELO BUENO DE MORAES – Membro da C.M.L.


SILMARA FERNANDES – Membro da C.M.L.